



RETIFICAÇÃO 02 - EDITAL N° 007/2020 - FUNDASS
“CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET
LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC”

A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – FUNDASS,

Considerando a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de políticas Culturais de São Sebastião, do dia 15 de outubro de 2020, que deliberou, por maioria de votos, pela solicitação, ao Grupo de Trabalho Executivo de aplicação da Lei Emergencial Aldir Blanc em âmbito municipal, a alteração dos Editais FUNDASS - 06/2020 e FUNDASS - 07/2020, nos respectivos itens:

- a) exclusão do item 4.5 no EDITAL N° 006/2020;
- b) exclusão do item 4.4 do EDITAL N° 007/2020;
- c) exclusão da minutagem do item 14.3 do EDITAL N° 007/2020 e a inclusão de apresentação de contrapartida em forma de fotos publicadas no site da FUNDASS de obras artísticas materiais, como por exemplo, artes plásticas e artesanato;

Considerando a solicitação, via e-mails oficiais - Tira Dúvida, de parecer da Secretaria Nacional da Economia Criativa e da Diversidade Cultural – Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo quanto à restrição para recebimento dos benefícios nos Incisos II e III, para quem já recebeu o auxílio emergencial por meio da Lei Federal nº 13.998/2020;

Considerando o parecer, via e-mail oficial da Secretaria Nacional da Economia Criativa e da Diversidade Cultural – Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo sendo favorável à possibilidade de recebimento dos benefícios pelos Incisos II e III, para quem já recebeu o auxílio emergencial por meio da Lei Federal nº 13.998/2020;

Comunica aos interessados que, acatando orientação da Secretaria Nacional da economia Criativa e da Diversidade Cultural – Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo, promoveu a retificação no edital supramencionado, a saber:

Onde se lê:

4.4. Não podem receber o subsídio, Trabalhadores da Cultura que já receberam os recursos provenientes do auxílio emergencial previsto na Lei Federal nº 13.982/20.

Leia-se:

4.4. Os Trabalhadores da Cultura que já receberam os recursos provenientes do auxílio emergencial previsto na Lei Federal nº 13.982/20 poderão receber o subsídio que trata este Edital.

- **Subitem 5.2.4:** exclusão do subitem 5.2.4 com renumeração dos subitens seguintes;

- **Subitem 5.3.4:** exclusão do subitem 5.3.4 com renumeração dos subitens seguintes;



- Anexo IV - AUTODECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E QUE NÃO RECEBEU RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO EMERGENCIAL PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.982/20: exclusão integral do Anexo com renumeração dos Anexos seguintes.

Onde se lê:

5.2.5. Anexar Termo de Compromisso assinado por todos os envolvidos como anuentes, corresponsáveis e recebedores dos benefícios (ANEXO V).

Leia-se:

5.2.5. Anexar Termo de Compromisso assinado por todos os envolvidos como anuentes, corresponsáveis e recebedores dos benefícios (ANEXO IV).

Onde se lê:

5.3.6. Anexar Termo de Compromisso assinado por todos os envolvidos como anuentes, corresponsáveis e recebedores dos benefícios (ANEXO V).

Leia-se:

5.3.6. Anexar Termo de Compromisso assinado por todos os envolvidos como anuentes, corresponsáveis e recebedores dos benefícios (ANEXO IV).

Onde se lê:

10.5. Os habilitados serão convocados por meio de correspondência eletrônica e publicação no site da FUNDASS, com inequívoca ciência, e terão o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para a assinatura do TERMO DE ADESÃO, conforme modelo no ANEXO VI.

Leia-se:

10.5. Os habilitados serão convocados por meio de correspondência eletrônica e publicação no site da FUNDASS, com inequívoca ciência, e terão o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para a assinatura do TERMO DE ADESÃO, conforme modelo no ANEXO V.

Onde se lê:

14.3. O tempo mínimo de cada produto deverá ser de 40 (quarenta) minutos.

Leia-se:

14.3. O tempo de duração de cada produto virtual ficará a critério do Trabalhador da Cultura proponente, com recomendação de que o material produzido tenha clareza da proposta, compromisso com a experiência artística e/ou troca de saberes entre o Trabalhador da Cultura e os espectadores, nas mais variadas manifestações culturais.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital, com atenção à Retificação 001 – Edital FUNDASS 07 - 2020.

O Edital completo e suas retificações estão à disposição no endereço eletrônico: www.fundass.com.br

São Sebastião, 22 de outubro de 2020.

Cristiano Teixeira Ribeiro
Presidente da FUNDASS
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna